



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 378, DE 12 DE MAIO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o Art. 22, § 3º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; a Portaria nº 2.519, de 15 de junho de 2005, alterada pela Portaria nº 2.562 de 21 de julho de 2005, do Ministério da Educação; o Regimento da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 008/2008, de 29 de dezembro de 2008; a Portaria nº 346, de 27 de abril de 2026; o *e-mail* encaminhado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ao Gabinete da Reitoria, em 7 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do art. 1º da Portaria nº 346, de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Designar os servidores Hélio Silva Duarte Filho (membro titular) e Lucas Valente Souto (membro suplente), para comporem a Comissão para coordenar o processo de eleição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPTAE, por meio da Portaria nº 346, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º A referida Comissão passa a contar com a seguinte composição:

- I - Celeneh Rocha de Castro – Presidente;
- II - Neidjany Patricia Lima Torres (membro titular);
- III - Karizia Gabriela Leite Cavalcante (membro titular);
- IV - Hélio Silva Duarte Filho (membro titular);
- V - Rayanna Nayhara Oliveira do Nascimento (membro suplente); e
- VI - Lucas Valente Souto (membro suplente).

Art. 4º Permanece inalterado o prazo da Comissão para coordenar o processo de eleição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPTAE, a saber, de 30 (trinta) dias, para finalizar os trabalhos e encaminhar relatório final ao Gabinete da Reitoria, nos termos da Portaria nº 346, de 27 de abril de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 27 de abril de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES